

EDITAL Nº 10/2026

10º LEILÃO JUDICIAL UNIFICADO

DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

O Excelentíssimo Juiz do Trabalho MARCELO CAON PEREIRA, Juiz Auxiliar da Execução do TRT da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Provimento Conjunto GP.GCR.TRT4 nº 05, de 15 de setembro de 2025, FAZ SABER a todos quanto virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que a Divisão de Hastas Públicas e Alienações por Iniciativa Particular do Juízo Auxiliar da Execução do TRT da 4ª Região, através do(a) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a) abaixo, levará a LEILÃO PÚBLICO, para alienação, nas datas, local, horário e sob as condições adiante, os bens descritos nos autos dos processos abaixo, relacionados no Anexo que se segue a este edital.

- **LOCAL DO LEILÃO:** presencial, no endereço da rua Senador Cruz Jobim, 142, Areal, Pelotas/RS, e eletrônico, no sítio de internet www.szortykaleiloes.com.br.

- **DATA E HORA DO LEILÃO:** dia 16 de setembro de 2026, às 14 horas. A modalidade eletrônica do leilão será aberta para a recepção de lances 20 (vinte) dias úteis antes da data e hora designadas acima.

- **LEILOEIRO(A) PÚBLICO(A) NOMEADO(A):** Rodrigo Zago Szortyka, leiloeiro(a) público(a), CPF nº 010.909.730-04, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 315/2015, com endereço profissional na Av. São Francisco de Paula, 3504, Areal, Pelotas/RS, telefone (53) 33421240 / (53) 984616899 / (53) 999022020 e e-mail contato@szortykaleiloes.com.br.

- **CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO:**

1. O leilão será realizado simultaneamente na modalidade presencial, com apresentação verbal ou gestual dos lances, e na modalidade eletrônica, com captação dos lances através do sítio de internet do(a) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a).

2. No ato público presencial do leilão, os bens serão anunciados individualmente, identificando-se a unidade judiciária de origem, o número do processo judicial e as partes, bem como descrevendo-se o bem penhorado, o valor da avaliação e do lance mínimo, as condições e restrições à arrematação, gravames e ônus incidentes sobre o bem, tudo conforme o Anexo deste edital.

2.1. Os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, sendo ônus dos(as) interessados(as) verificar a sua situação de posse, os seus ônus e encargos e as suas especificações.

2.2. As fotografias que eventualmente ilustrarem a descrição dos bens não refletirão necessariamente o seu estado atual de conservação.

2.3. Qualquer dúvida ou divergência na identificação ou descrição dos bens deverá ser dirimida pelos(as) interessados(as) no ato do leilão.

2.4. É originária a aquisição de propriedade dos bens arrematados em leilão judicial, não cabendo evicção.

3. Os(as) interessados(as) em participar do leilão na sua modalidade eletrônica deverão realizar cadastro prévio junto ao(a) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a), na forma prevista nos arts. 73 e 74 do Provimento Conjunto GP.GCR.TRT4 nº 05, de 15 de setembro de 2025.

3.1. O cadastro prévio e a arrematação na modalidade eletrônica outorgam poderes de pleno direito ao(a) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a) para assinar o auto de arrematação.

4. Os(as) interessados(as) em participar do leilão na sua modalidade presencial ficam dispensados de realizar cadastro prévio junto ao(a) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a), bastando comparecer ao certame portando os documentos referidos nos incisos III, IV, V, VI e VII do § 3º do artigo 73 do Provimento Conjunto GP.GCR.TRT4 nº 05, de 15 de setembro de 2025.

5. Estão impedidas de participar do leilão as pessoas naturais e jurídicas com vedação legal para tanto, as elencadas no art. 41 do Provimento Conjunto GP.GCR.TRT4 nº 05, de 15 de setembro de 2025, e as constantes no cadastro de lançadores impedidos da Corregedoria do TRT da 4ª Região.

5.1. Ao ofertar o lance eletrônico ou presencial, o(a) licitante deverá declarar que não é cônjuge ou companheiro(a), ascendente ou descendente do(a) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a) ou de magistrados(as) da Justiça do Trabalho da 4ª Região, tampouco parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do(a) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a), do(a) Juiz(a) Auxiliar de Execução ou do(a) Juiz(a) originário(a) da execução na qual penhorado o bem objeto da alienação.

6. O preço mínimo do lance para cada bem a ser alienado encontra-se junto à sua descrição, no Anexo que se segue a este edital.

6.1. Os bens serão apregoados pelo lance mínimo para pagamento à vista.

6.2. Nos bens gravados por contrato de alienação fiduciária, o saldo devedor do contrato será considerado parte integrante do lance.

7. Uma vez declarado o lance vencedor, o(a) arrematante deverá depositar, até o término do leilão, em conta bancária judicial vinculada ao processo, o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do total do lance ofertado, devendo o saldo remanescente, acrescido da comissão do(a) leiloeiro(a) público(a), ser depositado na mesma conta judicial até o primeiro dia útil subsequente.

7.1. A guia de depósito judicial poderá ser emitida pelo(a) arrematante, com eventual auxílio do do(a) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a), por meio dos sistemas SIF, da Caixa Econômica Federal, ou SISCONDJ, do Banco do Brasil, disponíveis no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no endereço <https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/depositos-judiciais>.

8. A não realização de quaisquer dos depósitos pelo(a) arrematante nos prazos acima implicará em desistência imotivada da arrematação e acarretará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do lance, a ser executada pelo juízo de origem, e a perda de valores eventualmente pagos, além da sua inscrição no cadastro de lançadores impedidos da Corregedoria do TRT da 4ª Região.

9. O(A) credor(a) único(a) que não tiver adjudicado o bem perante o juízo de origem da execução antes da publicação deste Edital poderá adquiri-los no leilão utilizando o seu crédito no processo, mas na condição de arrematante, tendo preferência na hipótese de igualar o maior lance.

9.1. O(A) credor(a) arrematante responde pela comissão ao(à) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a) e não poderá utilizar, para o pagamento de tal comissão, o seu crédito no processo.

9.2. Caso o valor do lance seja superior ao do crédito do(a) credor(a) arrematante, a ele(a) caberá depositar a diferença em 03 (três) dias contados do leilão, sob pena de se tornar sem efeito a arrematação ou, então, em havendo licitantes concorrentes, de se atribuí-la ao que tiver ofertado o maior lance válido.

10. A comissão do(a) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a) será de 05% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não inclusa no valor do lance, e deverá ser paga pelo(a) arrematante mediante depósito em conta bancária judicial vinculada ao processo.

10.1. Não será devida a comissão ao(à) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a) na hipótese de anulada a arrematação sem culpa do(a) arrematante ou se negativo o resultado do leilão.

10.2. Havendo acordo ou remição após a publicação do edital e antes do leilão, com suspensão ou cancelamento deste, o(a) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a)

fará jus à comissão de 01% (um por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo(a) executado(a).

10.3. Havendo acordo ou remição após a realização da alienação judicial, o(a) leiloeiro(a) público(a) fará jus à integralidade da comissão, a ser paga pelo(a) executado(a).

11. Tratando-se de bens imóveis e bens móveis considerados de valor relevante, os(as) interessados(as) em adquiri-los em valor ou condições diversas daqueles previstos neste edital poderão apresentar propostas por ocasião do início do leilão.

11.1. Considera-se de valor relevante o bem móvel cuja avaliação seja igual ou superior ao dobro do montante fixado a título de depósito recursal para a interposição de recurso de revista, vigente na data do leilão.

11.2. As propostas deverão ser apresentadas por escrito para o(a) leiloeiro(a) com identificação civil do(a) proponente e declaração de que ele(a) não integra o rol de pessoas impedidas de apresentar propostas.

11.3. As propostas deverão conter as condições de pagamento e parcelamento do valor proposto e, se for o caso, as garantias a serem apresentadas, na forma do art. 63 do Provimento Conjunto GP.GCR.TRT4 nº 05, de 15 de setembro de 2025.

11.4. As propostas a prazo somente serão válidas com a oferta de entrada de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta e de saldo em, no máximo 30 (trinta) parcelas mensais, corrigidas pela variação positiva da SELIC.

11.5. Será devida comissão ao(à) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a) 05% (cinco por cento) sobre o valor da proposta, caso a mesma seja homologada, a cargo do(a) proponente.

11.6. O recebimento de proposta pelo(a) leiloeiro(a) não suspenderá o leilão.

11.7. As propostas eventualmente recebidas somente serão apresentadas nos autos pelo(a) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a) se não houver lances à vista, na medida em que estes sempre preferirão àquelas.

11.8. Compete ao(à) Juiz(a) Auxiliar de Execução aferir as propostas, podendo homologá-las ou recusá-las.

11.9. Havendo concorrência de mais de uma proposta, se forem em diferentes condições, o(a) Juiz(a) Auxiliar de Execução decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida a de maior valor; se forem em iguais condições, prevalecerá a formulada em primeiro lugar.

11.10. Aceita a proposta pelo Juiz(a) Auxiliar de Execução, o(a) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a) será intimado a emitir o auto de arrematação e comunicar

o(a) arrematante a depositar, em conta judicial vinculada ao processo, no primeiro dia útil seguinte a sua ciência, o valor correspondente à entrada da proposta ofertada, acrescido da comissão do(a) leiloeiro(a) público(a).

11.11. Sendo parcelada a proposta, as parcelas vencerão nos meses seguintes no mesmo dia do depósito do valor da entrada, ou primeiro dia útil subsequente.

11.12. A não realização de quaisquer dos depósitos pelo(a) arrematante nos prazos acima implicará em desistência imotivada da arrematação e acarretará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do saldo devedor, a ser executada pelo juízo de origem, e a perda de valores eventualmente pagos, além da sua inscrição no cadastro de lançadores impedidos da Corregedoria do TRT da 4ª Região.

12. Eventuais débitos pendentes sobre os bens leiloados, inclusive obrigações de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o preço da arrematação e serão eventual e posteriormente quitados pelo juízo de origem segundo a natureza dos créditos e a sua ordem de preferência legal.

13. São de responsabilidade do(a) arrematante as providências e despesas com:

I - retirada e transporte dos bens móveis do local onde se encontram;

II - impostos, taxas e contribuições de melhoria sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens móveis e imóveis do ano em curso, entendido este como o que recair na data da emissão da ordem de entrega ou da expedição de carta de arrematação;

III - impostos, taxas e emolumentos sobre a transmissão de propriedade de bens móveis e imóveis, incluindo, mas não se limitando a vistorias, alvarás, certidões, escrituras, registros e laudêmos;

IV - quitação, junto ao credor fiduciário, das parcelas que compõem o saldo devedor do contrato de alienação fiduciária de bens móveis e imóveis.

14. Não são responsabilidade do(a) arrematante as despesas com:

I - impostos, taxas e contribuições de melhoria sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens móveis e imóveis dos anos anteriores ao ano em curso, entendido este como o que recair na data da emissão da ordem de entrega ou da expedição de carta de arrematação;

II - multas de trânsito sobre veículos cometidas antes da emissão de ordem de entrega;

III - encargos condominiais vencidos antes da expedição de carta de arrematação;

IV - tarifas de gás encanado, energia elétrica, água e esgoto vencidas antes da expedição de carta de arrematação;

V - hipotecas sobre os imóveis;

15. Na arrematação de bem imóvel locado, o(a) arrematante, poderá, querendo, denunciar o contrato, com o prazo de 90 (noventa) dias para a desocupação, salvo se a locação for por tempo determinado e o contrato contiver cláusula de vigência em caso de alienação, devidamente averbada na matrícula.

15.1. O prazo para a denúncia se inicia na data do registro, presumindo-se, após ele, a concordância na manutenção da locação.

16. Encerrado o leilão, dos bens arrematados serão emitidas certidões positivas pelo(a) leiloeiro(a) e subscritos pelo(a) arrematante, enquanto que dos bens que não lograram lance mínimo serão emitidas, também pelo(a) leiloeiro(a), termos de arrematação sem licitante.

17. A ordem de entrega dos bens móveis ou a carta de arrematação dos bens imóveis, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida pelo(a) Juiz(a) Auxiliar de Execução apenas depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo(a) arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do(a) leiloeiro(a) público(a).

18. Os(As) participantes não poderão alegar desconhecimento das condições do leilão, dos encargos incidentes sobre os bens, das condições e prazos de pagamento e das despesas decorrentes da arrematação.

18.1. A participação de má-fé de qualquer lançador(a), mediante cadastramento fraudulento ou oferecimento de lance falso, fictício ou não condizente com a efetiva intenção de arrematar o(s) bem(ns), acarretará a sua responsabilização civil e administrativa, com incidência de multa e de indenização revertidas em favor da parte exequente, na forma dos arts. 79 e 81 do CPC, sem prejuízo de eventual apuração na seara criminal.

19. Caso as partes, por qualquer motivo, não venham a ser intimadas da data da realização do leilão, ficam cientes pela publicação deste edital, bem como pela sua fixação em lugar costumeiro neste e nos Fóruns e dos juízos de origem.

Porto Alegre, 21 de julho de 2026.

ANEXO

01. PROCESSO Nº 0020303-20.2019.5.04.0103

ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Pelotas/RS

EXEQUENTE: LUIZA HELENA FREITAS ASSUMPCAO

EXECUTADO: HELIO FREITAG & CIA LTDA - EPP (CNPJ: 73.322.778/0001-90)

DESCRIÇÃO DO BEM: O imóvel de matrícula nº 38.655, do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, consistente em “UM TERRENO, situado nesta cidade, contendo construído um prédio de alvenaria, com dois pavimentos e cinco aberturas à Rua Gonçalves Chaves, distante 16,60 metros da esquina da Rua Voluntários da Pátria, antes Rua Voluntários, medindo 10,45 metros de frente leste, por 40,10 metros de frente a fundos, até entestar, a oeste, com a viúva Edith Silveira Lhullier, dividindo-se ao norte com terrenos da viúva Helmínio Cunha, e, ao sul, com Geraldo Pires Reis e sua mulher, cadastrado na Prefeitura Municipal sob o número 771, da referida Rua Gonçalves Chaves”.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)

LANCE MÍNIMO: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Gonçalves Chaves, 771, Pelotas/RS

DEPOSITÁRIO FIEL: Helio Freitag, CPF 163.579.650-49

ÔNUS/RESTRIÇÕES SOBRE O BEM: Av.2: Indisponibilidade processo nº 0020730-51.2020.5.04.0101 do Tribunal Superior do Trabalho. Av.4: Indisponibilidade processo nº 0020594-80.2020.5.04.0104 do Tribunal Superior do Trabalho. AV.6: Indisponibilidade processo nº 0020916-35.2022.5.04.0103 da 3ª Vara do Trabalho de Pelotas. Av.7: Indisponibilidade processo nº 0021226-38.2022.5.04.0104 do Tribunal Superior do Trabalho. Av.8: Penhora processo nº 0020124-44.2023.5.04.0104 da 4ª Vara do Trabalho de Pelotas. Av.9: Penhora processo nº 0020223-17.2023.5.04.0103 da 3ª Vara do Trabalho de Pelotas. Av.10: Penhora processo nº 0020251-82.2023.5.04.0103 da 3ª Vara do Trabalho de Pelotas. Av.11: Penhora processo nº 0020254-37.2023.5.04.0103, da 3ª Vara do Trabalho de Pelotas. Av.12: Penhora processo nº 0020256-07.2023.5.04.0103 da 3ª Vara do Trabalho de Pelotas. Av.13: Penhora processo nº 0020263-96.2023.5.04.0103 da 3ª Vara do Trabalho de Pelotas. Av. 14: Penhora processo nº 0020696-03.2023.5.04.0103 da 3ª Vara do Trabalho de Pelotas. Av. 15: Penhora processo nº 0020916-35.2022.5.04.0103 da 3ª Vara do Trabalho de Pelotas. Av. 16: Penhora processo nº 0020197-19.2023.5.04.0103 da 3ª Vara do Trabalho de Pelotas. Av. 17: Penhora no processo nº 0020237-98.2023.5.04.0103 da 3ª Vara do Trabalho de

Pelotas. Av.18: Penhora processo nº 0020242-23.2023.5.04.0103 da 3ª Vara do Trabalho de Pelotas. Av.19: Penhora processo nº 0020698-70.2023.5.04.0103 da 3ª Vara do Trabalho de Pelotas. Av.20: Penhora processo nº 0020706-44.2023.5.04.0104 da 4ª Vara do Trabalho de Pelotas. Av.21: Indisponibilidade processo nº 0020706-44.2023.5.04.0104 da 4ª Vara do Trabalho de Pelotas.

02. PROCESSO Nº 0020612-34.2025.5.04.0102

ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Pelotas/RS

EXEQUENTE: ANDRE LUIS DO AMARAL GUTHS

EXECUTADO: INDUSTRIA DE CONSERVAS MINUANO S.A. (CNPJ: 87.441.911/0001-32)

DESCRIÇÃO DO BEM: Um motor elétrico trifásico 25W, 380V, marca Weg, usado.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

LANCE MÍNIMO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Av. Jacarandá, nº 400, Morro Redondo/RS

DEPOSITÁRIO FIEL: Lediane Zarnott Manske

ÔNUS/RESTRIÇÕES SOBRE O BEM: Nada consta nos autos.

03. PROCESSO Nº 0021085-66.2020.5.04.0402

ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul/RS

EXEQUENTE: SANDRA MARIA CLAMMER

EXECUTADO: JOALHERIA KAYSER LTDA (CNPJ: 88.620.679/0001-62)

EXECUTADO: GILSON OSVALDO KAYSER (CPF: 133.120.490-91)

EXECUTADO: JOANIRA REGENINI KAYSER (CPF: 278.124.640-91)

EXECUTADO: A.KAYSER JOALHERIA LTDA (CNPJ: 28.561.673/0001-30)

EXECUTADO: ARON KAYSER (CNPJ: 962.044.940-15)

DESCRIÇÃO DO BEM: Um terreno de no 05, da quadra 1038, originário da aglutinação dos antigos lotes 5, 6, 7 e 97, da mesma quadra correspondente as matrículas 7.703, 7.704, 9.553 e 40.235, da primeira zona registral, desta cidade, com testada para a Rua Eduardo Mosele, formado esquina com a Rua Guilherme Gracbin, lado par, no quarteirão formado pelas citadas vias mais a Rua Celso Franzoi, para qual também faz testada, e o limite das quadras 1041 e 3876, possui

uma área de 3.377,00m, medindo e confrontando: ao norte, por 38,00m, com a Rua Eduardo Mosele; ao sul, por 50,00m, com a rua Celso Franzoi, ao sudeste, por 65,00m, sendo parte com a rua Guirtherme Graebin e parte com limite da quadra 1041; e ao oeste, por duas linhas, sendo a primeira de 50,00m com os lotes 04 e 09 e a segunda de 30,00m com o limite da quadra 3876.

Contendo uma casa de alvenaria em bom estado de conservação com uma área de mais ou menos 680,00m².

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais)

LANCE MÍNIMO: R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais)

LOCALIZAÇÃO DO BEM: RUA DO MARQUES HERVAL, 1368, CAXIAS DO SUL/RS

DEPOSITÁRIO FIEL: ARON KAYSER

ÔNUS/RESTRICÇÕES SOBRE O BEM: ambas as matrículas possuem: Penhora processo nº 010/1.05.0003296-6 da 1ª Vara Cível de Caxias do Sul, Penhora processo nº 5018368-48.2021.8.21.0010 da 2ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública de Caxias do Sul, Penhora processo nº 10195088850 da 5ª Vara Cível de Caxias do Sul.

04. PROCESSO Nº 0021424-54.2022.5.04.0402

ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul

EXEQUENTE: MOACIR ARCANGELO PELLIN

EXECUTADO: PRIME FLAKE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI (CNPJ: 35.203.725/0001-61)

EXECUTADO: MARTINFLAKE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (CNPJ: 48.147.715/0001-06)

DESCRIÇÃO DO BEM: 01 moinho TK 800, motor 60cv, com painel elétrico, com soft startes e controle de amperagem; 01 Lavadora TK, com motor de 25cv, com painel elétrico e 01 Esteira TK, com motor e inversor, com painel elétrico.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais)

LANCE MÍNIMO: R\$ R\$ 112.700,00 (cento e doze mil e setecentos reais)

LOCALIZAÇÃO DO BEM: RUA ALEXANDRE PEDRON, 1525, AP. 204, BAIRRO APARECIDA, FLORES DA CUNHA-RS

DEPOSITÁRIO FIEL: TIAGO SEBBEN

ÔNUS/RESTRIÇÕES SOBRE O BEM: Nada consta nos autos.

05. PROCESSO Nº 0020231-67.2023.5.04.0111

ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar/RS

EXEQUENTE: PABLO DANIEL LOPEZ RODRIGUEZ

EXECUTADO: MELISSA CARDOZO FARIAS (CPF: 004.968.530-90)

DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel com Procuração Pública nº 18.487 do Registro de Imóveis de Santa Vitória do Palmar/RS, que se trata de uma área de campo, 1,80ha, localizada neste Município, região denominada Maria Gomes, com as seguintes confrontações: ao Norte com terras que são ou foram de Adalberto Talayer, ao Sul, com terras de Mário de Leon, ao Oeste, com terras de Luiz de Avila, ao Leste, com terras que são ou foram de Ademar Talayer.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

LANCE MÍNIMO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Região denominada Maria Gomes

DEPOSITÁRIO FIEL: MELISSA CARDOZO FARIAS

ÔNUS/RESTRIÇÕES SOBRE O BEM: NADA CONSTA

06. PROCESSO Nº 0020609-08.2023.5.04.0019

ORIGEM: 19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS

EXEQUENTE: AMANDA BRASIL AZEREDO

EXECUTADO: ZELIA LEWANDOWSKI - ME (CNPJ: 97.115.810/0001-25)

EXECUTADO: ALFREDO FREDRICH ESCOLA DE CABELEIREIROS LTDA (CNPJ: 06.176.372/0001-50)

EXECUTADO: ZELIA LEWANDOWSKI (CPF: 294.704.040-68)

EXECUTADO: ALFREDO ARLINDO FREDRICH (CPF: 237.961.380-04)

DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel descrito na matrícula nº 85964 do Registro de Imóveis da 4ª Zona de Porto Alegre, Livro nº 2 – Registro Geral.

Dito imóvel possui casa de alvenaria ocupando quase a totalidade de sua área.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

LANCE MÍNIMO: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Avenida Teixeira Mendes, 900.

DEPOSITÁRIO FIEL: ALFREDO ARLINDO FREDRICH

ÔNUS/RESTRICÇÕES SOBRE O BEM: Nada consta nos autos.

07. PROCESSO Nº 0020131-62.2021.5.04.0021

ORIGEM: 21ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

EXEQUENTE: MARIA FATIMA DA SILVA

EXECUTADO: RESTAURANTE PAMPULHAO LTDA. - EPP (CNPJ: 88.173.521/0001-91)

EXECUTADO: FERNANDO MARQUES PINHEIRO (CPF: FERNANDO MARQUES PINHEIRO)

EXECUTADO: GABRIELLA DE SOUZA PINHEIRO (CPF: 022.607.010-78)

DESCRIÇÃO DO BEM: a loja da AVENIDA JERÔNIMO DE ORNELAS, 417, Porto Alegre/RS, matrícula nº 32129 do Registro de Imóveis da 2ª Zona de Porto Alegre/RS, com 125,2949 metros quadrados de área total e demais características descritas na certidão imobiliária.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

LANCE MÍNIMO: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Loja da Av. Jerônimo de Ornelas nº 417, Porto Alegre/RS

DEPOSITÁRIO FIEL: Sem depositário

ÔNUS/RESTRICÇÕES SOBRE O BEM: R.3: Penhora Protocolo 266.856, Ofício 707/94 da 16ª Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre. R.4: Penhora processo nº 0080600-16.2008.5.04.0026 da 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. Av.5: Penhora processo nº 10195088850 da 5ª Vara Cível de Porto Alegre.

08. PROCESSO Nº 0020667-73.2016.5.04.0304

ORIGEM: 4ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO

EXEQUENTE: JOCELI TERESINHA PINHEIRO DE OLIVEIRA

EXECUTADO: RUBIA JESUS DA SILVA (CPF: 004.680.980-54)

EXECUTADO: EQUILIBRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO E BAZAR LTDA - ME (CNPJ: 03.659.529/0001-00)

DESCRIÇÃO DO BEM: Bem imóvel. Registro: matrícula nº 65.645 do Cartório de Registro de Imóveis de Gravataí. Descrição oficial: um terreno urbano, sem benfeitorias, constituído do lote 10 da quadra “g”, com a área superficial de 300m², situado no loteamento RESIDENCIAL RONDON, distrito de Ipiranga, neste município, com as medições e confrontações descritas na matrícula. Endereço: Rua Angra dos Reis, nº 212, Residencial Rondon, Gravataí-RS, conforme cadastro imobiliário obtido junto a Prefeitura de Gravataí (inscrição 01.05.266.0100). Benfeitoria não averbada: casa residencial de alvenaria que conta com área construída de 185,11 m², conforme informação do cadastro imobiliário.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

LANCE MÍNIMO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Angra dos Reis, Parque Ipiranga, Gravataí/RS

DEPOSITÁRIO FIEL: Rubia Jesus da Silva

ÔNUS/RESTRIÇÕES SOBRE O BEM: Nada consta nos autos.

09. PROCESSO Nº 0020340-79.2019.5.04.0351

ORIGEM: 1ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO

EXEQUENTE: ELISABETE MARTINS

EXECUTADO: MATADOURO ZIMMERMANN LTDA (CNPJ: 88.238.662/0001-45)

DESCRIÇÃO DO BEM: Fração ideal de 50% do imóvel matrícula nº 55.310, Livro nº 2 do Registro Geral, do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul, de propriedade da devedora MATADOURO ZIMMERMANN LTDA.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta reais)

LANCE MÍNIMO: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Estrada Tirol A Temeraria, 2460 - Vale do Rio Caí, Nova Petrópolis/RS

DEPOSITÁRIO FIEL: Sem depositário

ÔNUS/RESTRIÇÕES SOBRE O BEM: AV.2: Indisponibilidade processo nº 00205710920195040351 da 1ª Vara do Trabalho de Gramado, AV.5: Indisponibilidade processo nº 00207913820185040352 da 2ª Vara do Trabalho de

Gramado, AV.7: Indisponibilidade processo nº 00205731020185040352 da 2ª Vara do Trabalho de Gramado, AV. 9: Notícia de Penhora processo nº 5000201-64.2018.8.21.0114 da Vara Judicial da Comarca de Nova Petrópolis, AV. 10: Penhora processo nº 50054897020184047107 da 4ª UAA Integrada em Gramado e Canela, AV.11: Indisponibilidade processo nº 00211311120195040331 da 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, AV.13: Indisponibilidade processo nº 00202148920205040352 da 2ª Vara do Trabalho de Gramado, AV.14: Indisponibilidade processo nº 00201845420205040352 da 2ª Vara do Trabalho de Gramado, AV.15: Indisponibilidade processo nº 00201853920205040352 da 2ª Vara do Trabalho de Gramado, AV.16: Indisponibilidade processo nº 00202105220205040352 da 2ª Vara do Trabalho de Gramado, AV.17: Indisponibilidade processo nº 00210737620185040352 da 2ª Vara do Trabalho de Gramado, AV.18: Indisponibilidade processo nº 00211744220195040332 do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí, AV.19: Indisponibilidade processo nº 00200643120215040334 do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí, AV.21: Indisponibilidade processo nº 50006055220178210114 da Comarca de Nova Petrópolis, AV.22: Indisponibilidade processo nº 50019570620218210114 da Comarca de Nova Petrópolis, AV.23: Indisponibilidade processo nº 50011832220178210047 da 1ª Vara Cível e JEC de Caxias do Sul.

10. PROCESSO Nº 0020215-96.2024.5.04.0461

ORIGEM: Vara do Trabalho de Vacaria/RS

EXEQUENTE: IOLI LISBOA

EXECUTADO: RESTAURANTE KAPELLI LTDA (CNPJ: 41.901.236/0001-86)

DESCRIÇÃO DO BEM: 16 mesas 6 lugares, 14 mesas 4 lugares, 3 mesas pub com 07 banquetas, 1 balcão atendimento caixa, 1 balcão de atendimento marmita, 105 cadeiras, 12 cubas de alumínio, 1 balança marca , 1 expositor de lanches frio, 1 expositor de lanches quente, 1 chapa de bifes à gás, 1 exaustor 1,20 cm, 1 freezer expositor de bebidas, com 3 portas de vidro, 2 ventiladores de parede, 2 mesas de apoio, 1 fogão/gás 4 bocas, 1 microondas, 1 exaustor, 1 fritadeira elétrica, 2 freezers horizontal, Diversas louças, talheres e copos, com aproximadamente 120 pratos e 50 jogos de talhares, com garfo, faca e colher.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 50.430,00 (cinquenta mil, quatrocentos e trinta reais)

LANCE MÍNIMO: R\$ 50.430,00 (cinquenta mil, quatrocentos e trinta reais)

LOCALIZAÇÃO DO BEM: BR 116, 4090, RESTAURANTE KAPELLI, AREA RURAL DE VACARIA, VACARIA/RS

DEPOSITÁRIO FIEL: Katia Regina da Silva Pedrotti

ÔNUS/RESTRICÇÕES SOBRE O BEM: nada consta nos autos

11. PROCESSO Nº 0020790-47.2021.5.04.0029

ORIGEM: 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS

EXEQUENTE: ROSANGELA MARIA OLIVEIRA DO COUTO

EXECUTADO: INSTITUTO PORTO ALEGRE DA IGREJA METODISTA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ: 93.005.494/0001-88)

EXECUTADO: INSTITUTO METODISTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ: 92.998.343/0001-05)

EXECUTADO: COGEIME - INSTITUTO METODISTA DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ: 62.924.014/0001-59)

EXECUTADO: ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA (CNPJ: 33.749.946/0001-04)

DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel de matrícula 24.323, do Registro de Imóveis da 1ª. Zona de Porto Alegre, que consiste no apartamento nº 44 do edifício Dona Anita, situado na rua Ernesto Alves 174.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

LANCE MÍNIMO: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Ernesto Alves 174.

DEPOSITÁRIO FIEL: Sem depositário

ÔNUS/RESTRICÇÕES SOBRE O BEM: AV.21: Penhora processo nº 0020336-36.2021.5.04.0007 da 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

12. PROCESSO Nº 0020364-21.2023.5.04.0205

ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Canoas/RS

EXEQUENTE: MATHEUS SEVERO MARTINI

EXECUTADO: HIDRAUMEC PECAS E SERVICOS LTDA (CNPJ: 94.228.376/0001-00)

EXECUTADO: HCL HIDRAULICOS E COMANDOS LTDA (CNPJ: 47.883.549/0001-35)

EXECUTADO: JORGE ROBERTO FERNANDES FIORAVANTI (CPF: 216.136.560-68)

EXECUTADO: MARLENE FRANCO FIORAVANTI (CPF: 488.748.170-53)

EXECUTADO: CRISTIANE FRANCO FIORAVANTI (CPF: 008.010.090-22)

DESCRIÇÃO DO BEM: Um terreno situado na Praia do Quintão, Município de Palmares do Sul, constituído do lote .36.774 da Quadra C-942, e quem tem, por acessão, uma residência em princípio não averbada, demais dados e confrontações e gravames constantes da matrícula nº 83.044, do Ofício do Registro de Imóveis de Osório/RS.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

LANCE MÍNIMO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Praia do Quintão, lote 36774, quadra C-942, Palmares do Sul, Osório/RS

DEPOSITÁRIO FIEL: Sem depositário

ÔNUS/RESTRICÇÕES SOBRE O BEM: Nada consta nos autos.

13. PROCESSO Nº 0222500-28.1993.5.04.0732

ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul/RS

EXEQUENTE: DARCI RODRIGUES

EXECUTADO: TABEBUIA FLORESTAL LTDA (CNPJ: 88.331.723/0001-14)

DESCRIÇÃO DO BEM: Um terreno urbano, parte do lote nº 341-A, da quadra nº 39, sem benfeitorias, situado na Rua Alfredo Nery, lado par, distante 15,00 metros da esquina com a Rua República, lado direito de quem olha o imóvel de frente, completando o quarteirão com a Avenida Princesa Isabel, nesta cidade de Sobradinho, com a área superficial de 304,50 m² (TREZENTOS E QUATRO METROS E CINQUENTA CENTIMETROS QUADRADOS).

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)

LANCE MÍNIMO: R\$ R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Alfredo Neri, 888, Centro, Sobradinho/RS

DEPOSITÁRIO FIEL: Jesus Vinicius Nepomuceno

ÔNUS/RESTRICÇÕES SOBRE O BEM: Nada consta nos autos.

14. PROCESSO Nº 0118800-55.2001.5.04.0732

ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul/RS

EXEQUENTE: CELIO MIGUEL DA SILVA

EXECUTADO: HMO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MINERIOS LTDA. - ME (CNPJ: 87.334.728/0001-38)

EXECUTADO: LAURO ALOISIOS HISTER (CPF: 069.318.550-34)

EXECUTADO: HELIO OSWALD (CPF: 119.748.340-34)

EXECUTADO: MARLIZE OSWALD (CPF: 972.644.900-68)

DESCRIÇÃO DO BEM: Um terreno, com a área superficial de 770,447m²/2.010m², sem benfeitorias, em uma área maior de 2.010m², situada no lado esquerdo no sentido Leste-Oeste, da Estrada que vai de Venâncio Aires a Santa Cruz do Sul, esquina com a rua Rupperti Filho, nesta cidade; compreendido no quarteirão formado pelas ruas Estrada que vai de Venâncio Aires a Santa Cruz do Sul, Coronel Agra, Engenheiro Henrique Villanova, e Rupperti Filho; confrontando-se, a área maior, pela frente, ao Norte, onde mede quarenta e cinco metros e setenta e quatro centímetros (45,74m), com a dita Estrada que vai de Venâncio Aires a Santa Cruz do Sul; pelos fundos, ao Sul onde mede quarenta e quatro (44) metros, com a rua Engenheiro Henrique Villanova; pelo lado Leste, onde mede cinquenta e quatro (54) metros, com a rua Rupperti Filho, onde faz esquina; e, pelo lado Oeste, onde mede quarenta e um metros e cinquenta centímetros (41,50m), com Lauro Aloisios Hister. Correspondendo ao lote nº 7, da quadra nº 152.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

LANCE MÍNIMO: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Ruperti Filho, esquina com a Rua Dr. Armando Ruschel, Venâncio Aires/RS

DEPOSITÁRIO FIEL: Sem depositário.

ÔNUS/RESTRICÇÕES SOBRE O BEM: Av. 23: Penhora, processo nº 077/1.03.0002021-0, 3º Vara Cível da Comarca de Venâncio Aires.

15. PROCESSO Nº 0020047-28.2025.5.04.0601

ORIGEM: Vara do Trabalho de Ijuí

EXEQUENTE: SANDRA PAULA POPENGA

EXECUTADO: PEDRO JONAS KOERICH (CPF: 029.806.069-87)

DESCRIÇÃO DO BEM: Fração de terras com área de 20.000m², constante do R.14 da matrícula nº 41.341 do Registro de Imóveis de Ijuí/RS.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

LANCE MÍNIMO: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Entre Linha 2 e 3, conforme Matrícula 41.341, IJUI/RS

DEPOSITÁRIO FIEL: Sem depositário

ÔNUS/RESTRICÇÕES SOBRE O BEM: Av. 26: Indisponibilidade de Bens, processo nº 5021758-79.2021.4.04.7201, 19ª Vara Federal de Porto Alegre.

Av. 27: Indisponibilidade de Bens, processo nº 0000200-88.2012.5.09.0655, Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand/PR.

Av. 28: Penhora, processo nº 0020047-28.2025.5.04.0601, Vara do Trabalho de Ijuí.